

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 03 /RIFB, DE 15 DE MARÇO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2019.

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do campus Riacho Fundo nomeado pela Portaria nº 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 15 a 22 de março de 2019, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria – 1º semestre de 2019.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre do ano letivo de 2019**.

3. DOS OBJETIVOS

- **3.1.** Proporcionar reforço e atender aos estudantes que estejam com dificuldade de aprendizagem.
- 3.2. Promover a integração entre os (as) discentes, Professores e técnicos (as) do IFB.
- **3.3.** Contribuir para um maior envolvimento do(a) estudante com o IFB.
- **3.4.** Estimular a participação dos (as) estudantes no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- **3.5.** Propiciar uma melhor formação acadêmica ao estudante.

4. DOS NÍVEIS

- **4.1.** O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:
 - 4.1.1. Monitoria do Ensino Técnico:
 - 4.1.1.1. A Monitoria do Ensino Técnico (subsequente ou integrado) é reservada ao estudante deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico e de Formação Inicial e Continuada.
 - 4.1.2. Monitoria de Graduação:
 - 4.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao estudante deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação, podendo se estender ao Ensino Técnico (subsequente ou integrado) e de Formação Inicial e Continuada.
- **4.2.** O (A) estudante poderá ser matriculado (a) em curso diverso daquele ao qual pleiteia a monitoria, observando os níveis de atuação.

5. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

- **5.1.** A critério do campus e dos responsáveis pelo processo seletivo, poderão ser ofertadas duas modalidades de vinculação, das quais:
 - 5.1.1. **Monitoria Remunerada:** o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de pecúnia, definida no item 18.1 deste edital.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.1.1.1. O estudante está sujeito às normas definidas neste edital;
- 5.1.1.2. Os Estudantes Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades acadêmicas.
- 5.1.2. **Monitoria voluntária:** o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.
 - 5.1.2.1. Os Estudantes Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades acadêmicas;
 - 5.1.2.2. Os Estudantes Monitores Voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital, excetuando-se à percepção do Auxílio e a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária total semanal de atividades acadêmicas.
- **5.2.** A monitoria não poderá ser concedida para o (a) estudante que tenha sido monitor (a) duas vezes consecutivas da mesma componente curricular.
- **5.3.** A monitoria voluntária pode se tornar remunerada, havendo disponibilidade de recurso.

6. DOS REOUISITOS PARA INGRESSO

- **6.1.** O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) no campus Riacho Fundo.
- **6.2.** Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.
- **6.3.** Ter obtido aprovação na componente curricular cursada no IFB ou ter obtido aprovação da componente por meio de aproveitamento de estudos.
 - 6.3.1. Os alunos (as) que estejam cursando o primeiro e o último ano/período poderão se inscrever para este processo seletivo, desde que apresentem, declaração do docente responsável pela disciplina que ateste a sua aptidão à participação do processo de seleção da monitoria, no ato da inscrição ou após a realização da seleção conforme itens 10.2 e 10.5 deste edital.
- **6.4.** Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Disciplina	Modalidade	Professor	Vagas	
			Monitoria	Monitoria Voluntária
Matemática I	Ensino Médio Integrado	Thafarel Teixeira da Costa	1	-
Matemática II	Ensino Médio Integrado	André Anderson Nunes	2	1





Biologia I	Ensino Médio Integrado	Débora Rabello Mesquita	1	-
Biologia II	Ensino Médio Integrado	André Ricardo Belinatti	1	-
Química I	Ensino Médio Integrado	Mônica Pereira Soares	1	3
Química II	Ensino Médio Integrado	Lincoln Bernardo de Souza	1	2
Física I	Ensino Médio Integrado	Ednilton Mariano Chaves	1	1
Física II	Ensino Médio Integrado	Ednilton Mariano Chaves	-	1
Cozinha Fria*	Ensino Médio Integrado	Adriano Pereira Tavares	-	4
Habilidades Básicas de Cozinha*	Ensino Médio Integrado	Ana Tereza Portelada Bandeira	-	2
Educação Física I	Ensino Médio Integrado	Arthur José Medeiros de Almeida	-	2
Língua Portuguesa e Literaturas II	Ensino Médio Integrado	Beatriz Ribeiro Pucci	-	2



Habilidades Básicas de Cozinha*	Ensino Médio Integrado	Daniela Carvalho Bezerra	-	2
Língua Portuguesa e Literaturas III*	Ensino Médio Integrado	Elaine Barbosa Caldeira	-	1
Inglês II	Ensino Médio Integrado	Fabrício Ademar Fernandes	-	3
Ambientação Profissional- Cozinha	Ensino Médio Integrado	Giuliane da Silva Pimentel	-	2
Espanhol I	Ensino Médio Integrado	Keni Carla da Silva Machado	-	2
Espanhol III*	Ensino Médio Integrado	Keni Carla da Silva Machado	-	2
Geografia I	Ensino Médio Integrado	Luan do Carmo da Silva	-	1
Geografia II	Ensino Médio Integrado	Luan do Carmo da Silva	1	1
Geografia III*	Ensino Médio Integrado	José Vandério Cerqueira	1	-
Governança*	Ensino Médio Integrado	Naiara Denicolo	-	2



Arte I	Ensino Médio Integrado	Raquel Marques Gonçalves	-	1
Arte II	Ensino Médio Integrado	Raquel Marques Gonçalves	1	-
História II	Ensino Médio Integrado	Rogério Lustosa Victor	-	1
Sociologia II	Ensino Médio Integrado	Tatiana de Macedo Rotolo	-	2
Noções de Nutrição, Saúde e Segurança Alimentar I	Ensino Médio Integrado	-	-	1
Noções de Nutrição, Saúde e Segurança Alimentar II	Ensino Médio Integrado	-	-	1
Francês nível 1	Ensino Médio Integrado	Marina Silveira de Melo	1	-
Francês nível 2	Ensino Médio Integrado	Marina Silveira de Melo	-	1
Ambientação Profissional	Ensino Médio Integrado	Wallace Bezerra Farias	-	1



Francês	Licenciatura	Marina Silveira de Melo	_	1
Optativa	Letras Inglês			
· ·				
Língua Inglesa	Licenciatura	Fabrício Ademar	1	1
I	Letras Inglês	Fernandes		
Língua Inglesa	Licenciatura	Julie Kellen de Campos	1	-
3	Letras Inglês	Borges		
Leitura e	Licenciatura	Karina Mendes Nunes	1	3
Produção de	Letras Inglês			
Textos				
Teorias do	Licenciatura	Clóvis Meireles Nóbrega	1	-
Texto	Letras Inglês	Júnior		
Narrativo				
Introdução aos	Licenciatura	Elaine Barbosa Caldeira	-	1
Estudos	Letras Inglês			
Linguísticos				
LIBRAS I	Licenciatura	Falk Soares Ramos Moreira	-	1
	Letras Inglês			
Geografia I	PROEJA	Edilene Américo Silva	1	-
LIBRAS	FIC	Falk Soares Ramos Moreira	1	-



Confeitaria e Panificação	Técnico Subsequente Cozinha	Juliana de Andrade Gonçalves	1	1
Habilidades de Cozinha I	Técnico Subsequente Cozinha	Ana Tereza Portelada Bandeira	1	-
Panificação e Confeitaria Básicas	Técnico Subsequente Panificação	Marilene Teodoro Silva	1	-
Nutrição, Higiene e Segurança Alimentar	Técnico Subsequente Panificação	Victoria Araújo Ganzaroli Amador	1	-
Confeitaria e Panificação Avançadas*	Técnico Subsequente Panificação	Breno Araújo Oliveira	1	-
Francês nível técnico	Técnico Subsequente Cozinha e Panificação	Marina Silveira de Melo	-	1
Habilidades Básicas II	Subsequente Cozinha	Ana Paula Caetano Jacques	1	1



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Confeitaria	Técnico	Breno Araújo Oliveira	-	1
Artística*	Subsequente			
	Panificação			
Habilidades de	Tecnólogo	Ana Tereza Portelada	-	1
Cozinha*	Gastronomia	Bandeira		

^{*}Ver item 6.3.1 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horários	Local
Publicação do Edital	15/03/2019	Até às18h.	Mural da CDAE e site do IFB
Período de Inscrições (observar item 6.3.1)	15/03 a 22/03/2019	08h30 às 20h	CDAE do campus Riacho Fundo
Resultado das Inscrições	25/03	Até às 18hs	Mural da CDAE e site do IFB
Interposição de recursos (inscrições indeferidas)	25/03 e 26/03/2019	08h30 às 20h	CDAE do campus Riacho Fundo
Divulgação dos locais e datas das avaliações 10.6	27/03/2018	Até às 18h.	Mural da CDAE e site do IFB
Período de realização das avaliações, conforme item 10.5	28/03, 29/03, 01/04 e 02/04	Conforme será divulgado em 27/03/2019	Conforme será divulgado em 27/03/2019.
Divulgação do resultado preliminar das avaliações	05/04/2019	Até às 18h.	Mural da CDAE e site do IFB





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	05 e 08/04/2019	08h30 às 20h	CDAE do campus Riacho Fundo
Divulgação do resultado final	11/04/2019	Até às 18h.	Mural da CDAE e site do IFB
Assinatura do Termo de Compromisso	12,15 e 16/04/2019	08h30 às 20h	CDAE do campus Riacho Fundo

9. DAS INSCRIÇÕES

- **9.1.** A inscrição do (a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- **9.2.** O aluno poderá se inscrever em até 3 componentes/disciplinas.
- 9.3. O documento necessário para efetivação da inscrição é a Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada, a ser entregue na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, durante o período de inscrição especificado no cronograma deste edital, no campus Riacho Fundo.
 - 9.3.1. Os estudantes que se enquadram no item 6.3.1 deverão também entregar a declaração do docente responsável pela disciplina atestando a sua aptidão à monitoria.
 - 9.3.2. As inscrições deverão ser encaminhadas à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários estabelecidos no item 8.1 deste edital.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- **10.1.** O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus.
- **10.2.** A seleção será realizada pelo Professor-Orientador por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo Professor, de acordo com as especificidades do componente curricular.
- **10.3.** A entrevista deverá ser realizada com o professor orientador da disciplina e outro professor do colegiado do curso ou o coordenador do curso.
- **10.4.** A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.
 - 10.4.1. Critérios de caráter **eliminatório** no processo seletivo:
 - 10.4.1.1. Não atender ao disposto no item 6 deste edital;
 - 10.4.1.2. O não preenchimento de formulário de inscrição;
 - 10.4.1.3. A ausência de apresentação de declaração do docente responsável pela disciplina, nos casos dos estudantes que se enquadram no item 6.3.1;
 - 10.4.1.4. O não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.
 - 10.4.2. Critérios de caráter **classificatório** no processo seletivo:





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.4.2.1. Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo Professor-Orientador.
- 10.4.2.2. O professor poderá escolher outro critério classificatório, desde que previsto no item 10.5 e no ANEXO XI deste edital.
- 10.4.3. Serão considerados os critérios de **desempate**, na seguinte ordem:
 - 10.4.3.1. Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;
 - 10.4.3.2. Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos;
 - 10.4.3.3. Ser o(a) candidato(a) de maior idade até a data da inscrição;
 - 10.4.3.4. Ter estudado integralmente em escola pública;
 - 10.4.3.5. Ser preto(a), pardo(a) ou indígena;
 - 10.4.3.6. Ser estudante com deficiência.
- **10.5.** Os objetivos, os instrumentos e critérios de cada avaliação deste processo seletivo constam no ANEXO XI.
- **10.6.** As avaliações ocorrerão no campus Riacho Fundo, nos dias e horários especificados e divulgados pela CDAE no mural da CDAE e no site do IFB.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o <u>resultado das inscrições</u> deste processo do Programa de Monitoria deverá preencher formulário (ANEXO II) e encaminhar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários especificados no item 8.1 deste edital
- 11.2. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o <u>resultado preliminar</u> deste processo do Programa de Bolsa Monitoria deverá preencher formulário (ANEXO II) e encaminhar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários especificados no item 8.1 deste edital.
- **11.3.** O recurso em relação ao <u>resultado das inscrições</u> será analisado pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, para a emissão do parecer.
- **11.4.** O recurso em relação <u>às avaliações</u> será analisado pela Coordenação Geral de Ensino, ouvido o professor orientador da componente curricular, para a emissão do parecer.
- **11.5.** Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.
- **11.6.** Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.
- 11.7. O(A) estudante que interpuser recurso, deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus para solicitar informações sobre a análise.
- **11.8.** Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma, constante no item 8.1 deste edital.

12. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

12.1. O(A) estudante-monitor(a), inclusive o selecionado para a monitoria voluntária, cumprirá jornada de 12 horas semanais, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 12.2. O estudante poderá acumular, no máximo, duas monitorias, sendo:
 - 12.2.1. Uma remunerada, observando a carga horária total de 12 horas semanais e respeitando o limite máximo de 4 horas diárias, de acordo com o item 12.1
 - 12.2.2. Uma voluntária em que aluno não poderá exceder 8 horas semanais, sempre respeitando o limite de 4 horas diárias.
- 12.3. O exercício da monitoria, no que se refere à divisão do tempo das atividades a serem realizadas, deverá ser dividido em: 2 (duas) horas/semana de planejamento com o(a) Professor; 2 (duas) horas/semana de planejamento individual; e 8 (oito) horas de atendimento presencial aos estudantes, completando, então as 12 horas de atividades.
 - 12.3.1. Quando houver o acúmulo de monitoria (remunerada e voluntária) conforme disposto no item 12.2, o monitor deverá realizar as mesmas atividades dispostas no item 12.3, sendo que o tempo reservado para cada atividade ficará a critério de ambos.
- 12.4. O(A) estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (ANEXO III), concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período da monitoria.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE MONITOR/MONITOR

- **13.1.** Atender, sob a supervisão do(a) Professor(a)-Orientador(a), estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.
- 13.2. Acompanhar o(a) Professor(a)-Orientador(a) nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre professor e estudante, atentando-se para o cumprimento do disposto no artigo 12 deste edital.
- **13.3.** Registrar as presenças dos(as) estudantes monitorados(as) nas atividades realizadas no âmbito da monitoria.
- 13.4. Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o(a) Professor(a)-Orientador(a) e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus, em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.
- **13.5.** Preencher, assinar e entregar,
- I **Mensalmente** e até o 2° dia útil do mês seguinte:
 - a) Folha de Frequência (ANEXO IV);
 - b) Formulário do Plano de Acompanhamento Mensal das Atividades do Monitor (ANEXO VI).
- II **Ao final do programa**, formulário de Avaliação Final (ANEXO VIII).
 - 13.5.1. Todos os documentos citados nos incisos I e II do artigo 13.5 deverão estar assinados por professor e estudante e ser entregues à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus.
 - **13.6.** Comparecer diariamente à CDAE para assinatura de frequência, quando solicitado pela CDAE, nos termos no artigo 21.3.
 - **13.7.** Atender apenas os (as) estudantes da componente curricular para a qual foi selecionado para monitorar.
 - **13.8.** Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.
 - **13.9.** Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social qualquer irregularidade no processo de Monitoria.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

14. DA VEDAÇÃO

- **14.1.** São vedadas ao Estudante Monitor as seguintes atividades:
 - 14.1.1. O exercício de atividades técnico-administrativas;
 - 14.1.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular;
 - 14.1.3. A execução de tarefas práticas e afins sem a supervisão do professor da disciplina;
 - 14.1.4. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do professor;
 - 14.1.5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
 - 14.1.6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no Edital.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR - ORIENTADOR

- **15.1.** Elaborar, em conjunto com o(a) estudante-monitor(a), o Plano de Trabalho Semestral (ANEXO V), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele(a).
- **15.2.** Oportunizar ao(à) estudante o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a estudantes em dificuldade de aprendizado.
- 15.3. Orientar os estudantes quanto ao preenchimento e envio do Formulário do Plano de Acompanhamento Mensal das Atividades do Monitor (ANEXO VI) referente às atividades, de acordo com o Plano de Trabalho do(a) Estudante-Monitor(a) (ANEXO V)
- **15.4.** Apresentar à Coordenação Geral de Ensino e à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*, ao final de cada semestre, a Avaliação Final da monitoria (ANEXO VII).
- **15.5.** Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do estudante-monitor, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem do estudante.
- **15.6.** Solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos no artigo 20.3.1, sob pena de não renovação no semestre seguinte.
- **15.7.** Verificar e assinar as documentações mencionadas nos artigos 13.4, 13.5, 15.3 e 15.4 e outros que se fizerem necessários.
- **15.8.** Quando necessário, informar os motivos e justificativas sobre os resultados da avaliação do processo seletivo de monitoria.
- **15.9.** Em caso de recursos interpostos contra o resultado da avaliação para seleção da monitoria, o professor responsável pela avaliação deverá emitir parecer para fundamentar decisão da Coordenação Geral de Ensino.
- **15.10.** É de inteira reponsabilidade do professor orientador acompanhar as atividades de monitoria, bem como o cumprimento da carga horária a ela destinada, responsabilizando-se pelo preenchimento dos formulários, em especial aqueles que atestam a frequência dos estudantes monitores.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- **16.1.** Concluir a minuta do edital com os dados enviados pela Coordenação Geral de Ensino.
- 16.2. Solicitar o empenho dos valores necessários para o pagamento das bolsas.
- 16.3. Solicitar ao Registro Acadêmico, após o período de inscrições no Programa de Monitoria, a emissão de Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar Parcial dos(as) estudantes inscritos no processo seletivo, conforme prazo acordado entre a coordenação e o Registro Acadêmico.
- **16.4.** Avaliar e emitir parecer quanto aos recursos interpostos pelos estudantes ao resultado das inscrições.
- **16.5.** Receber as frequências dos monitores, atestadas pelo professor orientador, para fins de pagamento das bolsas e elaboração de demais documentos necessários.
- **16.6.** Providenciar e acompanhar a lista de frequência diária, quando a CDAE optar por esta prática, nos termos do artigo 21.3.
- **16.7.** Providenciar o Certificado de Monitoria em até 60 dias, assinado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Diretoria Geral do *Campus*, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO

- **17.1.** Realizar reunião com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares para as quais podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas as normas deste regulamento.
- 17.2. Organizar junto aos(as) Professor(es) orientadores(as) o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, os tipos de avaliação, os objetivos das avaliações, a divulgação de datas e locais, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.
- 17.3. Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*: 17.3.1. A distribuição do número de vagas disponíveis para cada curso/ componente curricular;
 - 17.3.2. Os tipos e os objetivos de avaliação que serão adotados;
 - 17.3.3. Os dias, os horários e os locais das avaliações.
- **17.4.** Avaliar e emitir parecer quanto aos recursos interpostos pelos estudantes ao resultado preliminar das avaliações, observado o artigo 15.9.
- **17.5.** Definir junto às coordenações de curso o remanejamento de vagas, quando houver necessidade.

18. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

- **18.1.** A bolsa para a monitoria remunerada é vinculada e custeada pela Política de Assistência Estudantil (PAE) e será concedida no valor integral de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) mensais.
- **18.2.** O valor integral da bolsa será concedido mediante o cumprimento total das 12 horas semanais do mês em que foi realizada a atividade.
 - 18.2.1. Nos casos referentes a feriados/ recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- **18.3.** A carga horária diária não cumprida, e não reposta pelo estudante monitor, de comum acordo com o professor-orientador, será descontada do valor do auxílio mensal, exceto nos casos previstos no item 18.2.1.
- **18.4.** Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital ou do início e término do período letivo, a bolsa será paga proporcionalmente às semanas trabalhadas.
- **18.5.** A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.
- **18.6.** Os(As) estudantes selecionados neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por 1 (um) período letivo, em até 4 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria (ANEXO III) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.
- **18.7.** O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.
- 18.8. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *campus*.
- **18.9.** Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa.
- **18.10.** No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CDAE solicitará o repagamento de forma automática, obedecendo o período disposto no item 18.9
 - 18.10.1. Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa monitoria, deverá preencher formulário de Solicitação de Segundo Repagamento (ANEXO X), devendo ser entregue à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus*, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio, explicando a motivação da perda dos prazos e mediante documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.
- **18.11.** A concessão da Bolsa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

19. DA RENOVAÇÃO

- **19.1.** O(A) monitor(a) poderá ser reconduzido para a mesma função no 2° semestre letivo do ano corrente, mediante avaliação positiva emitida pelo Professor-Orientador(a).
- **19.2.** Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e da Coordenação Geral de Ensino do *Campus*.
- **19.3.** A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária para o programa.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- **19.4.** O(A) estudante deverá preencher o formulário específico (ANEXO IX) para renovação da bolsa para o 2º período letivo.
- **19.5.** O(A) estudante monitor(a) cuja monitoria já tenha sido renovada, não poderá participar do edital para o mesmo componente no período seguinte.
- **19.6.** Os estudantes contemplados nos editais do Programa de Monitoria lançados no 2º semestre do ano letivo não farão jus à renovação, em função do item 19.1.

20. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

- **20.1.** O(A) 18.1 A suspensão da monitoria ocorrerá por:
 - 20.1.1. Obtenção de frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso/componentes curriculares;
 - 20.1.2. Obtenção de frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de monitoria;
 - 20.1.3. Não apresentação do formulário de frequência mensal
 - 20.1.4. Ausência de assinatura diária, quando solicitado pelo campus, nos termos do artigo 21.3, observando o limite estabelecido no subitem 20.1.2.
- **20.2.** Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente dirigir-se à CDAE.
- **20.3.** O cancelamento da monitoria ocorrerá por:
 - 20.3.1. Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e do(a) Professor-Orientador(a), após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;
 - 20.3.2. Trancamento de matrícula;
 - 20.3.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo(a) estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução n.º 015 -2016/CS-IFB;
 - 20.3.4. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (ANEXO IX);
 - 20.3.5. Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante a vigência deste edital.
- **20.4.** No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam na folha de frequência do monitor.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** A oferta de vagas de monitoria por parte do professor orientador está condicionada às quitações de pendências em processos de monitorias passadas.
- **21.2.** O(A) estudante poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria no *Campus* ao qual está regularmente matriculado.
- **21.3.** É facultado ao campus solicitar o comparecimento diário do estudante à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social para assinatura de folha de frequência.
- 21.4. As vagas de monitoria, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando o remanejamento a critério da Coordenação Geral de Ensino, com posterior informe à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.
- 21.5. Os(As) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- **21.6.** A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.
 - 21.6.1. A inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico Escolar está condicionada à solicitação realizada pelo(a) estudante ao Registro Acadêmico, mediante apresentação do Certificado de Monitoria.
- **21.7.** Caso o estudante ultrapasse a carga horária de 48 mensais, não haverá pagamento das horas excedentes.
- **21.8.** A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional, ou mural disposto no *campus*.
- **21.9.** Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do *Campus*, ouvidas as Coordenações de Assistência Estudantil e Inclusão Social do *Campus* e/ou Coordenação Geral de Ensino, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

Riacho Fundo, 15 de março de 2019.

Sérgio Barbosa Gomes Diretor Geral Campus Riacho Fundo Portaria IFB nº 597, de 14 de abril de 2019. Original assinado





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O

INSTITUTO FEDERAL Brasília	PROGRAMA DE MONIT Riacho Fu	Inscrição:	
1 – Identificação do(a) d	candidato(a) à monitoria		
Nome:		Telefone:	
Número de Identidade:		Data de expedição/UF	=
Curso:		Matrícula:	
E-mail:			
2 - Informações sobre r	nonitorias anteriores e bolsas o	que recebe atualmente	;
Você já foi monitor remuner Sim () Não () Quantas ve Você já foi monitor voluntár Sim () Não () Quantas ve	zes? io(a)?		
()Auxílio Permanência da .() PIBIC() Outras. Qual é a bolsa r		valiação.	
3 - Dados sobre a Moni	toria pretendida		
Curso:			
Componente Curricular/Á	rea pretendida:		
Professor (a):			
Tipo de Vaga: () Ren	nunerada () Nã	io remunerada	
Turno <u>disponível</u> para o	exercício da Monitoria: Matutino	() Vespertino () No	turno ()
	nte Edital da Monitoria do Instituto Fed ncia Estudantil, e estou ciente de qu o IFB.		
Nome do candidate	o a estudante monitor	Brasília, de	de 2019.
COMPROVA	NTE DE INSCRIÇÃO PARA O PRO	GRAMA DE MONITORIA	– IFB/2019
Número de Inscrição: _	Candidato	Servi	dor





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL Brasília	REQUER	RIMENTO DE REC	URSO	
À Coordenação	o de Assistência Estudantil e Incl	usão Social - <i>Campus</i> _	·	
quanto: () ao Resulta () ao Resulta	ularmente matriculado do curso , turno do da Inscrição. do Preliminar das avaliações, pre			ì)
Exposição de	motivos:			
Nestes termos	peço deferimento.			
Nome do C	andidato a estudante monitor	Brasília,	dede 201	9.
				_
COMPRO	/ANTE DE SOLICITAÇÃO DE R	ECURSO PARA O PRO IFB/2019	OGRAMA DE MONITORIA :	_
Número de	Inscrição:			
		Candidato	Servidor	





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III



TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

	ERAL asília						
Pelo	presen	te Termo	de	Compromisso	е	Responsabilidade,	eu,
matrícu	ıla nº	ab	aixo ass	sinado, estudante(a) reg	ularmente matriculado	(a) no
Curso			, do	campus		do Instituto Fede	ral de
Educaç	ão, Ciênd	cia e Tecnologia	de Bras	sília – IFB – tendo s	sido se	lecionado(a) como mon	itor(a)
do co	mponente	e curricular				,conforme	edital
nº	, co	mprometo-me	a seguir	rigorosamente a	s norm	nas do edital e a cond	cluir o
período	como m	onitor.					
Para ta	nto, assu	mo plena respo	nsabilida	ade por minha atua	ição no	os limites didáticos e de	apoio
ao ensi	no-apren	dizagem, e, aind	da, decla	aro estar ciente de	que o	exercício da monitoria	é uma
das aç	ões da Po	lítica de Assistê	ncia Es	tudantil da Instituiç	ão, co	nstituindo-se uma ativid	lade e
sem víi	nculo emp	oregatício.					
Estou	ciente de	que deverei c	umprir j	ornada de 12 ho	ras se	emanais, não podend	o ser
superi	or a 4 (qu	atro) horas diá	irias dis	tribuídas sem prej	uízo de	e minhas atividades esc	olares
regular	es, em ho	orário não conflit	tante co	m o de minhas aul	as.		
O paga () Ord	dem Band	i bolsa monitoria ária - CPF (Nº nte - Banco: Nº do Ban Agência: _	do CPF co:	ser realizado atra)	
				Brasília,	/	'	
	Estud	dante/ RG		Sen	/idor re	esponsável/SIAPE	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

	FOLHA DE FREQUÊNCIA - Campus: Riacho Fundo						
Mês:		_/2019	Folha entregue er	m://	*Campo a se	er preenchido pelo servidor	que receber a folha
Monit	Monitor (a): Matrícula:						
Comp	onente curric	cular:				Total de horas cump	ridas:
Profe	ssor-orientad	or(a):					
	,		FREQUÊNO	CIA DO (A) ES	TUDANTE		
Dia	Ma	anhã	Rubrica do(a)	Tarde	e / Noite	Rubrica do(a)	CH diária TOTAL
Dia	Entrada	Saída	monitor(a) ´	Entrada	Saída	monitor(a)	TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

18								
18								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
Observações diversas:								
Assignature de Bustaceau Oriente deule)								
Assinatura do Professor Orientador(a)					Assinatura do Estudante Monitor			

O estudante deverá entregar esta folha de frequência devidamente preenchida e assinada até o 2° dia útil do mês subsequente. O atraso ou a não entrega poderá acarretar na suspensão do recebimento da bolsa monitoria





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V

INSTITUTO FEDERAL Brasilia	PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL DO MONITOR							
Componente Curricular:								
Professor-Orientador(a):							
Monitor(a):								
	ATIVIDADE DO(A) MONITOR(A)							
PREVISAC	DE ATENDIMENTO (Dias e horários da semana, conforme o item 12.3 do edital)							
CARGA HORÁRIA TOTAL PREVISTA:								
	Data:/							
Professor Orientador(a)): Monitor(a):							



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VI

INSTITUTO FEDERAL Brasilia		PLANO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS ATIVIDADES DO MONITOR						
Componer	nte Curricula	ar:	Turma	:	Horário:às			
Professor((a)-Orientad	or(a):			Mês/ Ano:			
Monitor(a)	:			Monitoria : Com bo	olsa () Voluntária ()			
Data	Descrição	das atividades desenvolvidas	Observa	ções do Professor- Orientador	Assinatura do Professor Orientador			

O Estudante Monitor deve anotar nesta ficha as atividades realizadas e, mensalmente, até o 2° dia útil do mês subsequente, de verá entregar este documento à CDAE.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES MONITORADOS							
	Data	Conteúdo	Estudante monitorado	Curso/Turma	Horário			
1					Das às			
2					Das às			
3					Das às			
4					Das às			
5					Das às			
6					Das às			
7					Das às			
8					Das às			
9					Das às			
10					Das às			
11					Das às			
12					Das às			
13					Das às			
14					Das às			
15					Das às			
16					Das às			
17					Das às			
18					Das às			
19					Das às			
20					Das às			
DA	TA: :			,				
	Assir	natura do Professor Orie	ntador Assinatu	ıra do Estudante M	onitor(a)			

O Estudante Monitor deve anotar nesta ficha os atendimentos realizados e, mensalmente, até o 2° dia útil do mês subsequente, deverá entregar este documento à CDAE.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VII

INSTITUTO FEDERAL Brasilia
Compone

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA 1°/2019 Versão do(a) Professor(a)-Orientador(a)

Brasilia F101653C	or(a)-Orientador(a)
omponente Curricular:	
rofessor-Orientador(a)	
onitor(a)	Monitoria : Com bolsa () Voluntária (
Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo	o 1 totalmente insatisfatório e 5 totalmente satisfatório.
Como avalia a contribuição do monitor para o processo de e	nsino-aprendizagem? (1)(2)(3)(4)(5)
Como avalia a contribuição da monitoria para o componente	curricular que ministra? (1) (2) (3) (4) (5)
Como avalia a atuação do monitor deste Compone companhamento e participação das atividades desenvolvidas	
Como avalia o desempenho do monitor quanto ao cumpoposto no Plano de Trabalho?	orimento do que havia sido (1)(2)(3)(4)(5)
d) Sugestões de aperfeiçoamento do acompa	nhamento e do processo de monitoria no IFB.
	Assinatura do Professor Orientador





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VIII

Professor-Orientador(a) Monitor(a) Monitoria: Com bolsa () Voluntária (Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente insatisfatório e 5 totalmente satisfatório. 1. Como avalia a sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos colegas? (1) (2) (3) (4) (5) 2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino-aprendizagem (1) (2) (3) (4) (5) 3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma? 4. Como avalia o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho? Descreva a atividade do monitor considerando: a) Tipos de atividade de sala de aula com que você mais se envolveu b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador. c) Interesse de renovação da monitoria na componente. d) Sugestões de aperfeiçoamento do acompanhamento e do processo de monitoria no IFB.
Monitor(a) Monitoria: Com bolsa () Voluntária (Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente insatisfatório e 5 totalmente satisfatório. 1. Como avalia a sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos colegas? (1) (2) (3) (4) (5) 2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino-aprendizagem (1) (2) (3) (4) (5) 3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma? (1) (2) (3) (4) (5) (1) (2) (3) (4) (5) (1) (2) (3) (4) (5) Descreva a atividade do monitor considerando: a) Tipos de atividade do monitor considerando: b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador. c) Interesse de renovação da monitoria na componente.
Nas questões abaixo avalie de 1 (um) a 5(cinco), sendo 1 totalmente insatisfatório e 5 totalmente satisfatório. 1. Como avalia a sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos colegas? 2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino-aprendizagem 3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma? 4. Como avalia o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho? Descreva a atividade do monitor considerando: a) Tipos de atividade de sala de aula com que você mais se envolveu b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador. c) Interesse de renovação da monitoria na componente.
1. Como avalia a sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos colegas? (1) (2) (3) (4) (5) 2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino-aprendizagem (1) (2) (3) (4) (5) 3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma? (1) (2) (3) (4) (5) (1) (2) (3) (4) (5) (1) (2) (3) (4) (5) (1) (2) (3) (4) (5) (1) (2) (3) (4) (5) (1) (2) (3) (4) (5) (1) (2) (3) (4) (5) (1) (2) (3) (4) (5) (2) (3) (4) (5) (3) (4) (5) (4) (5) (5) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6
2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino-aprendizagem (1) (2) (3) (4) (5) 3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma? (1) (2) (3) (4) (5) (1) (2) (3) (4) (5) (1) (2) (3) (4) (5) (1) (2) (3) (4) (5) Descreva a atividade do monitor considerando: a) Tipos de atividade de sala de aula com que você mais se envolveu b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador. c) Interesse de renovação da monitoria na componente.
3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma? 4. Como avalia o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho? Descreva a atividade do monitor considerando: a) Tipos de atividade de sala de aula com que você mais se envolveu b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador. c) Interesse de renovação da monitoria na componente.
4. Como avalia o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho? Descreva a atividade do monitor considerando: a) Tipos de atividade de sala de aula com que você mais se envolveu b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador. c) Interesse de renovação da monitoria na componente.
Descreva a atividade do monitor considerando: a) Tipos de atividade de sala de aula com que você mais se envolveu b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador. c) Interesse de renovação da monitoria na componente.
 a) Tipos de atividade de sala de aula com que você mais se envolveu b) Dificuldade no processo de acompanhamento e orientação pelo professor -orientador. c) Interesse de renovação da monitoria na componente.



Assinatura do Estudante Monitor



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IX

	INSTITUTO FEDERAL Brasilia	FOR	MULÁRIO	DE RENO\ DA MO	_		ANCEL	AM I	ENTO
À	Coordenaçã	o de	Assistência	Estudantil	e In	clusão	Social	-	Campus
									
Eu	udante regul	armente	matriculado	do curso de					matrícula
CSI	duante regul	aimente t	urno	do cuiso de	tur	 ma		, ' നറ	nitor do
cor	nponente cur	, . ricular		, C	, ta. lo edital	α <u></u> Ι	, vei	nho	requerer
	Vossa Senho			,					'
			a de monitoria polsa de moni		ındo pe	ríodo leti	VO		
Ex	posição de n	notivos.							
Ne	stes termos, p	peço def	erimento.						
_	Assinatura do e	estudante	Assina	itura do(a) Prof Orientador(a)	essor-		atura do Co		
		Brasília	a, DF, de			de 2	2019.		



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO X

INSTITUTO FEDERAL Brasilia	Formulario de Segundo Repagamento Programa de Monitoria da Assistência Estudantil EDITAL № 03, de 15 de março de 2019.									
	1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE:									
1.1 Nome:										
1.2 Campus:		1.3 Curso:								
1.4 Matrícula: 1.5 CPF:										
1.6 Telefones:		1.7 E-mail:								
	2. SOLIC	CITAÇÃO								
	mento da parcela referen stificativa(s) a seguir:	te ao mês de,								
Brasília, o	dede 2019.	Assinatura do(a) estudante								
RESULTADO DA ANÁLISE										
JUSTIFICATIVA	. :									
REPAGAMENTO	O: DEFERIDO()	INDEFERIDO()								
_										
Brasília,de	de 2019.	Coordenador de Assistência Estudantil e Inclusão ou Assistente Social								





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO XI

INSTITUTO FEDERAL Brasília	Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria da Assistência Estudantil EDITAL № 03, de 15 de março de 2019.							
Curso	Componente Curricular	Professor Orientador	Data / Horário/ Local	Tipos de Avaliação	Objetivos de Avaliação			
			-	Análise do Histórico Escolar	Classificar os estudantes concorrentes, de acordo com as notas obtidas no componente em questão.			
(Exemplo) Técnico em Secretaria Escolar	Língua Inglaca	XXX	11/08, às 20h, Sala 3	Prova Escrita	Analisar se o candidato possui conhecimento teórico para realizar o apoio aos demais estudantes.			
	Língua Inglesa		20/08, às 20h, Sala 3	Entrevista	Verificar a disponibilidade de horário para atuação na monitoria Avaliar a habilidade comunicativa em língua inglesa Avaliar a habilidade de compartilhar conhecimentos com outras pessoas			

